



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 64 DE 31 DE JANEIRO DE 1952.

Incorpora ao Patrimônio Municipal a área de terras de 7.200 metros quadrados, situada à quadra urbana nº 43.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

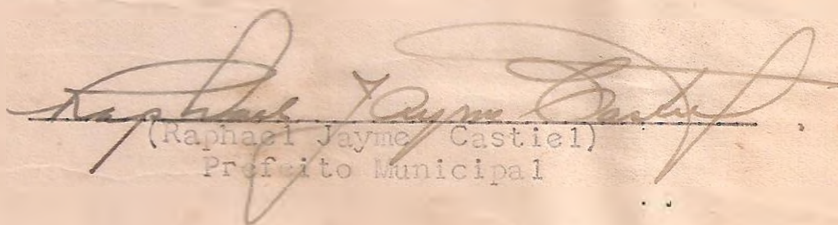
CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE), a quem foi doada a área de 7.200 metros quadrados, situada à quadra urbana nº 43, por decreto nº 41, de 19 de maio de 1950, até esta data não cumpriu o artigo 2º do referido ato, que marca o "prazo improrrogável de um ano" para "construção de vinte casas residenciais, tipo popular";

CONSIDERANDO que urge beneficiar a referida quadra e nela edificar para maior progresso da cidade, decreta:

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal a área de terras de 7.200 metros quadrados, situada à quadra urbana nº 43, a que se refere o decreto nº 41, de 19 de maio de 1950.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho, 31 de Janeiro de 1952.


(Raphael Jayme Castiel)
Prefeito Municipal